



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 026/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 033/2023

Comissão de Orçamento, Finaças e Tributações

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 028/2023 que: “Autoriza o poder executivo a contratar recursos humanos, em caráter excepcional e por tempo determinado, para prestação de serviço na administração pública.”

II – Análise

A presente proposição autoriza o poder executivo municipal a contratar pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, a seguinte categoria funcional:

Motorista 06 (seis) profissionais

As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finaças e Tributações, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 29 de maio de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

Vereador Hans Leal Tassoni
Presidente

Vereadorora Paula Padilha
Relatora

Vereador Leandro Elias Rocha
Membro